



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI N.º 012/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaíti.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei nº 012/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaíti, para o Exercício de 2026, no total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial visando a inclusão de dotação orçamentária destinada à participação do Município em Consórcio Público de Infraestrutura.

A participação em consórcios públicos permite ao Município otimizar recursos, compartilhar custos e ampliar a capacidade de execução de obras e serviços de infraestrutura.

A presente proposta contempla despesas de pessoal, custeio e investimentos decorrentes da participação no consórcio.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 868 DATA 05/05/26

Ref. _____

SECRETÁRIO

ROBERTO
REGAZZO:39405
850920
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID
Múltiplo, CN=ROBERTO REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 17:48:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI N.º 012, DE 04 DE MAIO DE 2026.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaíti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para participação do Município em Consórcio Público de Infraestrutura.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
4.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.2-237	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA	
3.1.71.70.00.00	RATEIO – PESSOAL	
10051	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO – CUSTEIO	
10052	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
3.3.72.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONSÓRCIO	
10053	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO – INVESTIMENTOS	
10054	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado na presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
4.003	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	
15.451.0011-1.035	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1760	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00

Art. 4º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.308/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR; O=MCP-Brasil; OU=Certificado Digital PF
A1; OU=Presencial; OU=34797814000110; OU=AC
SingularID Múltipla; CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.04 17:46:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal